



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.409, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Revoga a Lei Municipal n.º 7.506, de 13 de novembro de 2015, que “Estabelece a política municipal de incentivo ao uso de veículos automotores do tipo motor casa e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 7.506, de 13 de novembro de 2015, que “Estabelece a política municipal de incentivo ao uso de veículos automotores do tipo motor casa e dá outras providências.”

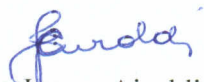
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de novembro de 2019.



Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças